CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 60.933.603/0001-78
NIRE 35300011996
Companhia Aberta de Capital Autorizado

COMUNICADO AO MERCADO

Notícia Veiculada na Imprensa

CESP – Companhia Energética de São Paulo ("CESP" ou "Companhia") vem respeitosamente apresentar os esclarecimentos solicitados por meio do Ofício 348/2016/CVM/SEP/GEA-1 e do Ofício nº 2752/2016 – SAE/GAE1 de 15 de julho de 2016, o qual segue abaixo transcrito:

"15 de julho de 2016
2752/2016-SAE/GAE 2

Sr. Almir Fernando Martins
Diretor de Relações com Investidores
CESP - Companhia Energética de São Paulo

Ref.: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa**

Prezados Senhores,

Em complemento ao solicitado no Ofício 2751/2016-SAE/GAE 1, solicitamos também que os esclarecimentos sobre o abaixo relatado sejam prestados até 18/07/2016, sem prejuízo ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.

Em notícia veiculada no site da Revista Exame (http://exame.abril.com.br/economia/noticias/governo-paulista-avaliara-privatizacao-da-cesp-diz-fonte), em 15/07/2016, consta, entre outras informações, que o governo estadual analisará a possibilidade de privatizar a estatal paulista de energia Cesp.

Não identificamos essas informações nos documentos enviados por essa companhia, por meio do Sistema Empresas.NET. Em caso de contraditório, favor informar o documento e as páginas em que constam as informações e a data e hora em que as mesmas foram enviadas.

Cabe ressaltar que a companhia deve divulgar informações periódicas, eventuais e demais informações de interesse do mercado, por meio do Sistema Empresas.NET, garantindo sua ampla e imediata disseminação e o tratamento equitativo de seus investidores e demais participantes do mercado.

Ressaltamos a obrigação, disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

No arquivo a ser enviado deve ser transcrito o teor das consultas formuladas antes da resposta dessa empresa.
Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,

Nelson Barroso Ortega
Superintendência de Acompanhamento de Empresas

c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas
Sr. Francisco José Bastos Santos - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários "

Esclarecimentos sobre os Ofícios nº 348/2016/CVM/SEP/GEA-1 e nº 2752/2016 – SAE/GAE1

Notícia Veiculada na Imprensa

Cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02 a Companhia esclarece:

A notícia veiculada pelo site da Revista Exame trata de informações, fornecidas em um evento, pelo Secretário da Fazenda do Estado, Senhor Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, de que o governo analisa a possibilidade de privatizar a CESP.

A análise da possibilidade de privatização da Companhia, não é evento novo. A CESP sempre esteve incluída no Programa Estadual de Desestatização – PED, que foi criado pela Lei nº 9.361 de 5 de julho de 1996.

Houve três tentativas concretas de se privatizar a Companhia no passado - em Dezembro de 2000; Maio de 2001 e Março de 2008, que não atingiram seu objetivo. Assim, a eventual desestatização da Companhia nunca saiu das análises do governo do Estado.

Essas análises estão sempre presentes e rotineiramente lembradas nas reuniões com analistas e investidores e nas Teleconferências trimestrais sobre os resultados da Companhia, amplamente divulgadas.

Em seu Formulário de Referência, "*item 4.1 Fatores de Risco; item iv) A Companhia está incluída no Programa Estadual de Desestatização do Estado de São Paulo"*, a Companhia descreve os riscos associados à essa possibilidade, alertando a analistas e investidores.

Dessa forma, a notícia simplesmente confirma que o governo do Estado continua analisando a possibilidade de desestatizar a CESP, aliás, como sempre analisou e sempre divulgou, não havendo nenhum elemento novo em tal declaração.

São Paulo, 18 de julho de 2016

Almir Fernando Martins
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores